



INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Vereador desta Casa, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao *Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que instituído via Projeto de Lei o **Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guaraci.***

Tal proposição se justifica diante da importância de se propiciar recursos para que a Administração Pública consiga atuar com mais eficiência impulsionando os eventos e datas comemorativas, assim como possibilitará as Secretarias Municipais e suas Diretorias planejarem com antecedência e de forma coletiva as ações a serem desenvolvidas durante o ano.

Tal calendário contemplaria a divulgação de eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares, festivais ou mostras de arte, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, campanhas da área da saúde, movimentos de preservação de direitos humanos, atividades religiosas, étnicas e feiras tradicionais etc.

Para a elaboração deste calendário municipal, as Secretarias Municipais, Diretorias, Associações de diversos segmentos, Entidades Religiosas, Estabelecimentos de Ensino, Conselhos Municipais, etc, deveriam se reunir no mês de novembro do ano anterior ao da vigência do calendário, propondo a elaboração de tal iniciativa, que deveria tramitar como projeto de Lei, e logo após sua aprovação ser amplamente divulgado no município, tanto em mídias digitais quanto impressa.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2017.

Marcos Antonio de Souza
VEREADOR

PROCOLO 074
Data 25/09/17

3